



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 113/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Ofício circular 3ºPJ/SAP n.º 1/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para acompanhamento dos valores que foram destinados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social para compra de cestas básicas, estipulado em Acordo de Não Persecução Cível com o acordante Atahyde Ferreira dos Santos Junior, que realizará o pagamento do valor de R\$: 278,93 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) ref. a danos morais e o valor de R\$: 1.083,84 (hum mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) ref. a título de dano ao erário, a este órgão público.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a comissão de acompanhamento a Srª Varlete Inês Calixto (cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social) e Srª. Sylvania Cristina Dutra Silva (cargo efetivo de Assistente Social).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal